

EDITAL N.º 148/2024

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 3 de abril de 2024, pelo Senhor Diretor do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Dr. José Barreira Martins, foram subdelegadas competências, no Senhor Chefe da Divisão de Sistemas Aplicacionais, Eng. Mauro Penalva Camarinha, através do despacho interno n.º 01/DITIC/2024 e que a seguir se transcreve:

“No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo **Despacho Interno n.º 3/DMAG/2023 de 13 de janeiro**, proferido pela Sra. Diretora Municipal de Administração Geral (DMAG), Dr.ª Paula Magalhães Saraiva, **SUBDELEGO**, com faculdade de subdelegação, no **Sr.ª Chefe da Divisão de Sistemas Aplicacionais, Eng. Mauro Penalva Camarinha**, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, as seguintes competências:

Em matéria de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato a gozar obrigatoriamente no 1º trimestre;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores.

No domínio da despesa pública, a competência para proceder à decisão de contratar no âmbito de procedimentos pré-contratuais para locação e aquisição de bens móveis e serviços, e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução dos contratos, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao valor de **€10.000,00 (dez mil euros)**, tendo em conta os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara nos termos da alínea b) do ponto XI no **Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro**.

No domínio da gestão corrente, a competência para:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante;
- b) A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

O presente despacho subdelegatário produz efeitos a partir de 3 de abril de 2024, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pelo signatário subdelegante.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 5 de abril de 2024

O Presidente ,



Isaltino Morais